



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

DECRETO Nº 065/2021 de 13 de setembro de 2021.

“Institui a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM, Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014.

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Botumirim, Lei 231/2015;

Considerando as deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal composta pelos seguintes membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

Coordenação Geral

- Juliana Rodrigues Noronha;

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Representante de Professores da Rede Pública Municipal:

- Diego André da Silva;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Larissa Fabianne Souza Santos;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS

- Marina Colares Xavier;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

- Fernando Ferreira dos Santos;

Representante do Conselho da Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- Raquel Colares dos Santos Pereira;

Representante do Conselho Tutelar:

- Bruna Luana de Moura;

Representante da Polícia Militar

- Rodrigo Fernando Alves Rodrigues;

Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação:

- Luciméia Pereira de Souza;

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Isaldina Rodrigues Campos;

Representante de Professores da Rede Pública Estadual:

- Noberth Iolando Barbosa Santos;
- Patrícia de Andrade de Souza;
- Elisângela Pereira de Sousa;

Representante do Jurídico da Prefeitura Municipal de Botumirim

- Plínio Barbosa e Oliveira;

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

- Maria Áurea dos Santos;

Representante da Câmara Municipal de Botumirim:

- Regiane Pereira de Jesus;

Representante dos Pais da Rede Pública de Ensino:

- Maria Ilza Pereira;

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botumirim:

- Maria Inês Rodrigues de Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 13 de Setembro de 2021.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal